



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 8/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FOMENTO AO AUDIOVISUAL OFICINA DE PRODUÇÃO DE VIDEOS COM APARELHO CELULAR

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo, por meio do Departamento de Cultura, torna público este Concurso para a seleção de projetos de **FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, com observância da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, do Decreto nº 11.525/2023, Decreto nº 22.453/2023 e as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I OBJETO DESTE CONCURSO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente 1 (um) projeto que tenha por objeto a realização de oficina presencial gratuita de formação e qualificação no setor audiovisual, que contemplem a produção de vídeos com aparelho celular, realizada por proponentes, com prioridade para sediadas há no mínimo, 2 (dois) anos em Santa Rosa de Viterbo.
 - 1.1.1 Não havendo projetos aprovados de proponentes residentes em Santa Rosa de Viterbo, poderão ser contemplados projetos de proponentes pessoas jurídicas, sediados no Estado de São Paulo, há no mínimo (02) anos.
 - 1.1.2 As oficinas serão destinadas a pessoas acima de 16 anos.
- 1.2. No caso de não haver proponentes habilitados ou projeto aprovado, os recursos serão remanejados conforme descrito no item 2.2;
- 1.2.3 à pontuação obtida na avaliação final acrescentar-se-á 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:
 - a) **etnia**: proponente pessoa jurídica (responsável legal ou cooperado, no caso de cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo;
 - b) **gênero**: proponente pessoa jurídica (responsável legal ou cooperado, no caso de cooperativas) mulher, transgênero e não binário;
 - c) **pessoa com deficiência**: proponente pessoa jurídica (responsável legal ou cooperado, no caso de cooperativas) com deficiência.

II VALOR DISPONIBILIZADO PARA O PROJETO

- 2.1 O projeto selecionado será apoiado com o valor de **R\$ 2.797,04 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, que corresponde ao valor total de recursos para esse concurso.
- 2.2 Caso não haja projetos selecionados para a utilização total dos recursos, conforme item 2.1, caberá a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais do segmento de audiovisual da Lei nº 195/2022.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

III DEFINIÇÕES

3.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

- a) projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados ao Departamento de Cultura de Santa Rosa de Viterbo, conforme item 5.6.;
- b) oficina:** são atividades de caráter intrutivo-pedagógico, que visam desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas à produção de vídeos por meio de aparelhos celulares.
- c) contrapartida:** ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos;
- d) proponente:** agente cultural prioritariamente residente, domiciliado ou sediado no município de Santa Rosa de Viterbo, ou Estado de São Paulo, que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal, junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

IV PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá se inscrever neste Concurso:

- a)** Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- b)** Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

4.1.1 O agente cultural deverá ser residente, domiciliado ou sediado há mais de 2 (dois) anos na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP e que tenha comprovação de atuação profissional no setor de artes culturais abrangidas nas modalidades descritas neste edital.

4.2 É vedada a inscrição de projeto:

- a)** cujo proponente tenha em sua composição societária ou quadro de dirigentes servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;
- b)** cujo proponente não seja sediado no Estado de São Paulo há 2 (dois) anos;
- c)** tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- d)** sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- e)** sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

V PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema de inscrição, por meio do endereço www.santarosa.sp.gov.br.
- 5.2 Período de inscrição: **a partir do dia 23/11/2023 até 28/12/2023 às 23h59.**
- 5.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste Edital.
- 5.4 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e o Departamento de Cultura não se responsabilizam por falha na inscrição ou no envio de documentos através do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil e na forma prevista no Edital.
- 5.5 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 5.6 A inscrição compreende o envio de projeto conforme formulário disponível no Anexo I e documentação do proponente.
- 5.7 O projeto deverá apresentar **valor fixo igual** ao determinado neste Edital, conforme item 2.1.
 - 5.7.1 O projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá obrigatoriamente especificar as fontes complementares de recursos.
 - 5.7.2 Havendo redistribuição dos valores deste Concurso entre os projetos selecionados, o orçamento deverá ser reformulado conforme item 2.3.
 - 5.7.3 O proponente deverá usar os recursos recebidos preferencialmente para custear despesas realizadas no município de Santa Rosa de Viterbo, sempre observando os valores praticados no mercado e/ou referências de custos de serviços das suas categorias.
- 5.8 O prazo para realização de todas as ações do projeto consiste em, no máximo, 10 (dez) meses a contar da data de depósito do aporte.

VI - CONTRAPARTIDA

6.1 Contrapartidas obrigatórias:

- a) gratuidade na aplicação da oficina;
- b) medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando a formação de público;
- c) promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual). Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional: a Língua Brasileira de Sinais – Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; e a linguagem simples;
- d) demais contrapartidas de interesse público que possam ser oferecidas pelo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

proponente.

VII ETAPAS DO EDITAL

7.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 9.

VIII ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1 A análise e a seleção dos projetos serão feitas por Comissão de Seleção formada por até dois pareceristas. Serão considerados os seguintes critérios abaixo referidos, com as respectivas pontuações.

Critérios	Descrição	Pontuação
Proposta	Objeto e clareza da proposta	0 a 10 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência	0 a 10 pontos
	Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	0 a 10 pontos

8.2 Caso haja empate, a Comissão considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação no critério “Experiência em atividade artístico pedagógicas”

8.3 Será selecionado apenas 1 (um) projeto por proponente.

8.4 Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos.

8.5 Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

8.6 Os nomes dos membros da Comissão serão divulgados após a conclusão do processo de seleção.

8.7 Serão considerados aprovados projetos que atingirem pontuação mínima de 41 (quarenta e um) pontos.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

IX- ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

9.1.1 Documentação para proponente pessoa jurídica:

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente);
- b) ato constitutivo: estatuto ou contrato social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) a pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades de aplicação de oficinas e treinamentos em desenvolvimento profissional ou gerencial ou CNAE equivalente e que comprove experiência na área da oficina a ser desenvolvida.
- d) em caso de proponente Microempreendedor Individual (MEI), o proponente deverá comprovar em seu Certificado a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com atividades objeto deste edital.
- e) quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse válidas de seus administradores;
- f) cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do RG e foto;
- g) cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento que contenha o número do CPF.

9.1.2 Documentação fiscal proponente pessoa jurídica:

- a) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais expedidas pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria da Fazenda e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;
- c) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.1.3. PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos estaduais expedidas pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria da Fazenda e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

9.1.3.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Seleção

9.4 Os recursos de trata o item 9.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.7 Serão desconsiderados documentos eventualmente enviados além daqueles dispostos neste Edital.

X COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar ao Departamento de Cultura, conforme cronograma aprovado:

a) relatório final com fotos.

b) lista de presença de participantes

XI INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

11.2 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.

11.3 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Cultura e Prefeitura Municipal.

11.4 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente que a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, ou terceiros designados por eles, utilizará(ão)



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

- 11.5** Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.
- 11.6** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura poderão, a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
- 11.7** As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no *site* da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, cabendo ao proponente o acompanhamento dessas.
- 11.8** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura de Santa Rosa de Viterbo.
- 11.9** Eventuais pedidos de esclarecimento devem ser apresentados conforme segue:
- 11.9.1 sobre o conteúdo deste Edital, enviar *e-mail* para: leipaulogustavosrv@gmail.com;
- 11.9.2 não serão respondidas dúvidas referentes ao contexto e elaboração dos projetos;
- 11.9.3 os esclarecimentos deverão ser solicitados até 48h do último dia das inscrições para que sejam atendidos em tempo hábil.

XII- CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	Procedimento	Datas aproximada*
1	Inscrições	23/11/2023 até 28/12/2023
2	Publicação da lista de inscritos	29/12/2023
3	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	02/01/2024 até 12/01/2024
4	Publicação da ata de análise da Comissão de Seleção de Projetos	15/01/2024
5	Prazo de recurso	16/01/2024 até 18/01/2024
6	Análise da documentação dos selecionados e suplentes pela Comissão de Análise de Documentação	19/01/2024 até 24/01/2024
7	Publicação da ata de análise da Comissão de Documentação	29/01/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

8	Homologação e publicação do resultado final	01/02/2024
---	---	------------

**A previsão considera os prazos máximo para cada etapa*

***Cronograma sujeito a alteração*

XIII. DOTAÇÃO DAS DESPESAS

13.1. A despesa decorrente do objeto deste chamamento público correrá à conta de recursos consignados no Orçamento do Município, sob a seguinte rubrica:

08.001.13.392.0022.2.181.3.3.90.39.00 – Recursos Lei 195 de 08 de julho 2022 – Paulo Gustavo

Santa Rosa de Viterbo, 05 de dezembro de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

2 Gênero do responsável legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher transgênero
- ☐ Homem transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Não informar

3 Raça, cor ou etnia do responsável legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

4 O proponente é uma Pessoa com Deficiência (PCD)?

- ☐ Sim
- ☐ Não

5 Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

6 Quais os principais trabalhos realizados na sua área de atuação?

DADOS DO PROJETO

7 Nome do projeto: _____

8 Indique os dados dos artistas parceiros que farão parte do projeto (Não aplicado a este edital)

Nome completo	CPF	Função	Endereço/telefone

9 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: o que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

10 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha de três a cinco objetivos.)

11 Seu projeto atende algum tipo de público específico? Qual? Porque ?

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

das pessoas a que seu projeto se direciona?)

12 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência (PCDs), tais como intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

13 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

14 Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme o quadro a seguir

Nome do profissional	Linguagem	CPF	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

15 Cronograma de execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto

Atividade geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		

16 O projeto já foi contemplado com recursos de outros editais, concursos, leis de incentivo ?

() Não

() Sim

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

17 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 (três) orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

18 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ da empresa
- b) RG e CPF do proponente;
- c) currículo do proponente;
- d) minicurriculo do proponente do projeto;
- e) comprovantes de endereços do proponent que comprovem residência no município há, no mínimo, 2 (dois) anos.